

Requerimento – (Processo SEI nº 00025635-29.2025.8.17.8017) – **Exmo. Des. Mauro Alencar de Barros** - ref. Férias/conversão: “Defiro. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00025205-92.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Luís Vital do Carmo Filho** - ref. Férias/termo inicial/conversão: “Defiro nos termos do pedido, considerando a informação (ID. nº 3249882). Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00025199-04.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Luís Vital do Carmo Filho** - ref. Férias: “Defiro nos termos do pedido, considerando a informação (ID. nº 3249946). Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00025420-12.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Rodrigo Flávio Alves de Oliveira** - ref. Férias/conversão: “Defiro. Registre-se.”

Recife, 24 de julho de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 01/2025

RETIFICAÇÃO Nº 01

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que foram efetuadas retificações do Edital em referência, conforme indicado a seguir:

1. Alterar a redação da alínea “b” do item 5.1.4 que passa a vigorar com a seguinte redação :

b) atestado/laudo emitido, conforme modelo do Anexo II, por médico especialista, emitido há no máximo 12 meses , que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID -10), bem como, a provável causa da deficiência;

2. Alterar o Anexo III – Conteúdos Programáticos para Estudo, de Conhecimentos Gerais da disciplina de Raciocínio Lógico, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Raciocínio Lógico:

Lógica Proposicional.

3. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Normativo.

Recife, 23 de julho de 2025.

Desembargador Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ PUBLICAR A RELAÇÃO DOS(AS) ADVOGADOS(AS) INSCRITOS(AS) NO EDITAL ABAIXO:

EDITAL Nº 05/2025 - REFERENTE ABERTURA DE PRAZO DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS(AS) PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DESTINADA AO PREENCHIMENTO DO CARGO DE DESEMBARGADOR(A) ELEITORAL SUBSTITUTO(A) - CLASSE ADVOGADOS(AS), **EM RAZÃO DO TÉRMINO DO BIÊNIO DO DES. ELEITORAL SUBSTITUTO FILIPE**

FERNANDES CAMPOS, QUE OCORRERÁ EM 24.08.2025, NOS TERMOS DO OFÍCIO Nº 4525/2025/SEMARE, DATADO DE 22.05.2025, DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO.

Advogados(a) Inscritos(a) (ordem de inscrição):

1. FILIPE FERNANDES CAMPOS
2. HENRIQUE DE ANDRADE LEITE
3. GUSTAVO HENRIQUE TRAJANO DE AZEVEDO
4. JOÃO ANDRÉ BORGES MIRANDA

Publique-se e encaminhem-se aos(às) Excelentíssimos(as) Desembargadores e Desembargadoras do Tribunal Pleno, acompanhada dos documentos apresentados pelos candidatos.

Recife, 21 de julho de 2025.

Desembargador Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

(Republicada em razão da renúncia/desistência apresentada por um(a) dos(as) candidatos(as) inscritos(as))

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

EDITAL CONJUNTO Nº 34, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, Desembargador **RICARDO PAES BARRETO**, o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**, Desembargador **FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, e o **DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO**, Desembargador **JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tornam pública a convocação, bem como a programação e as diretrizes de participação dos(a) magistrados(as) e servidores(as) designados(as) para a iniciativa de capacitação "Corregedoria em Ação: Muito além das Metas".

1. DA ATIVIDADE

1.1 **Nome** : "Corregedoria em Ação: Muito além das Metas".

1.2 **Modalidade** : Presencial

1.3 **Público-alvo** : Magistrados(as) e servidores(as) das unidades judiciárias de 1º grau do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1.4 **Número de vagas** : 2 (duas) por unidade judiciária, sendo uma para magistrado(a) e outra para servidor(a).